

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2024
Protocolo 2025008687
Inexigibilidade nº 009/2024
FEMBOM

1º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2024 celebrado entre o Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro de Catalão e a empresa Paghiper Instituição de Pagamento Ltda, nos termos da Inexigibilidade nº 009/2024.

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIRO DE CATALÃO-CNPJ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.587.308/0001-73, com sede administrativa na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 870, Centro, Catalão-GO, CEP 75.701-490, neste ato representado pelo ordenador de despesas, Sr. **WILIAM ALVES DINIZ JÚNIOR**, conforme a Portaria Municipal nº 507/2022.

CONTRATADO: PAGHIPER INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA- CNPJ nº 20.110.153/0001-07, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Paraná, nº 326, Centro, Cidade Paranaíba- PR, CEP 87.704-100 representada neste ato pelo Sr. **Rafael Rodrigues da Silva**, inscrito sob o CPF nº 075.761.679-80

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 12 de março de 2024, nos autos da Inexigibilidade nº 009/2024, oriundo do processo administrativo 2023041153, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 107 da Lei 14.133/2021, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 009/2023 do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **prorrogação de prazo** do contrato referido no preâmbulo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **13 de março de 2025 a 12 de março de 2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme especificado abaixo:

Dotação Orçamentária: 06.0601.06.182.4024.4018-339040

Projeto Atividade: Fundo Especial do Corpo de Bombeiros.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente **TERMO ADITIVO** a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 94 da Lei 14.133/2021 transmitindo-o ao TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 10 DE MARÇO DE 2025.

Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros de Catalão
William Alves Diniz Júnior
Major QOC
Diretor do FEMBOM /Comandante do 10º BBM

Paghiper Instituição de Pagamento Ltda.
Rafael Rodrigues da Silva
CNPJ nº 20.110.153/0001-07
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____